



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DA PREFEITA	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	3
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA DA SAÚDE	19
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	19
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	20
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	20
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	22
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	29
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	30
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	31
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	31
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	32

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 459 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390, Parecer nº 69/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 5 de abril a 31 de dezembro de 2023:

HERMES MARQUES VIEIRA;
MAYKON DOUGLAS CONCEIÇÃO BORGES;
RODRIGO EXPEDITO SANTIAGO MENEZES;

II - Monitor de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 5 de abril a 22 de dezembro de 2023, TEREZINHA MARTINS FERREIRA;

III - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 5 de abril a 31 de dezembro de 2023:

ALESSANDRO DA COSTA LUSTOSA;
MARIOZAN DA SILVA PEREIRA;
NÉLIO OLIVEIRA NERES;
VALMIR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 5, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado através do Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, no exercício da função de ordenador de despesas do GABINETE DA PREFEITA, conforme atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 22, IV, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2023, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios trimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas
(Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Art.22, I e IV)

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº. 5, de 5 de abril de 2023

Programa de Gestão: 8001	Responsável	Matrícula	Cargo	Setor	
- Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Titular: Andrey Marques Queiroz Rocha	413050479	Analista Técnico Administrativo	Setor Financeiro	
	Suplente: Valéria dos Santos Fontes	413048388	Analista de Recursos Humanos	Setor Financeiro	
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
8306	Manutenção de recursos humanos	Titular: Ana Maria Pacini Leal Rodrigues	14301	Assistente administrativo	Núcleo setorial de recursos humanos
		Suplente: Valéria dos Santos Fontes	413048388	Analista de Recursos Humanos	Setor Financeiro
8406	Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Andrey Marques Queiroz Rocha	413041858	Analista Técnico Administrativo	Setor Financeiro
		Suplente: Valéria dos Santos Fontes	413048388	Analista de Recursos Humanos	Setor Financeiro

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 353, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado através do Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 22 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7ª a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2023, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios quadrimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº. 353, de 28 de março de 2023.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo		
	Titular: Diogo José da R. T. S. Leite	413049529	Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento		
	Suplente: Andrey Marques Queiroz Rocha	413050479	Analista de Recursos Humanos		
Programa Temático: 8000 - Palmas da Governança e da Transformação					
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo		
Aprimorar a gestão administrativa dos serviços públicos e da política de desenvolvimento humano, promovendo a adoção de novas tecnologias, melhores técnicas de gestão de pessoas, primando pelo atendimento de excelência ao cidadão e incentivando a participação da sociedade na formulação e controle das políticas públicas.	Titular: Diogo José da R. T. S. Leite	413049529	Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento		
	Suplente: Andrey Marques Queiroz Rocha	413050479	Analista Técnico Administrativo		
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
4460	Manutenção das Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos - Resolve Palmas	Titular: Rosângela Lara Torres Gomes	413044691	Secretária Executiva - Resolve Palmas	Secretaria Executiva
		Suplente: Fernanda Mila Rodrigues Padua	413019847	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	Divisão de Recursos Humanos
4608	Manutenção da atividade de publicidade legal	Titular: Iderlan Sales de Brito	172621	Superintendente	Superintendência da Imprensa Oficial
		Suplente: Leticia Alves Carneiro	143791	Assessor Técnico	Diretoria do Diário Oficial do Município

Programa de Gestão: 8001 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector	
	Titular: Diogo José da R. T. S. Leite	413049529	Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	Setor Financeiro	
	Suplente: Andrey Marques Queiroz Rocha	413050479	Analista de Recursos Humanos	Setor Financeiro	
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
8327	Manutenção de recursos humanos	Titular: Ana Maria Pacini Leal Rodrigues	14301	Assistente administrativo	Núcleo setorial de recursos humanos
		Suplente: Valéria dos Santos Fontes	413048388	Analista de Recursos Humanos	Setor Financeiro
8427	Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Andrey Marques Queiroz Rocha	413050479	Analista Técnico Administrativo	Setor Financeiro
		Suplente: João Gilberto Soares Noleto	413031352	Assessor Jurídico	Setor Financeiro

PORTARIA Nº 396, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º É concedida dispensa do serviço à servidora Letícia Alves Carneiro, matrícula nº 143791, Assistente Administrativo, nos dias 3 a 5 de abril de 2023, mediante requerimento fundamentado na Declaração da 29ª Zona Eleitoral – Palmas, em virtude dos trabalhos prestados à Justiça Eleitoral nas eleições municipais do ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 3 de abril de 2023.

Palmas, 4 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 397, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 428 PRO-CT, de 3 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.194, de 3 de abril de 2023, quanto ao período, onde se lê: a partir de 24 de março de 2023; leia-se: a partir de 23 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 398, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

RESOLVE:

Art. 1º É revogado, a partir de 5 de abril de 2023, no Ato nº 1.285 PRO-CSS, de 13 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.117, de 13 de dezembro de 2022, a parte que prorrogou a cessão da servidora ELIZÂNGELA DE LOIOLA SILVA, matrícula nº 309781, para o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 399, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a servidora ELIZÂNGELA DE LOIOLA SILVA, da função gratificada de Chefe da Divisão de Benefícios - FG, do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 400, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 10 de abril de 2023:

ABRAAO RODRIGUES DE CERQUEIRA;
CLODOMIR DE SOUSA;
DOMICIO COUTINHO DA SILVA;
FLÁVIO ROGÉRIO BATISTA DE ARAÚJO;
JOÃO COUTINHO DA SILVA;
JOÃO GUALBERTO ABADE FILHO;
JOSE ALVES GALVÃO;
JOSE FERREIRA DE MOURA;
LEOMAR DE SOUSA MORAES;
MARIA DAS MERCES SILVA MESSIAS;
MARIA ISaura DA CUNHA ROCHA;
RAILAN RIBEIRO RIOS;
RAIMUNDO BARBOSA SOARES;
REINALDO NUNES;
ROBERTO CARLOS DE LIMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 401, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a Portaria nº 382, de 3 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.194, de 3 de março de 2023, que exonerou ANA LARA NERES REIS, quanto ao período, onde se lê: a partir de 20 de março de 2023; leia-se: a partir de 28 de março de 2023.

Art. 2º É retificada no Ato nº 376-CT, de 20 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.184, de 20 de março de 2023, a parte quanto ao nome, onde se lê: TATIANE REGINA VIDIGAL SALAZAR; leia-se: TATIANA RÉGINA VIDIGAL SALAZAR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**SECRETARIA DE GOVERNO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS****PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 006, DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, designado pelo Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de fiscal do Contrato nº 001/2023, firmado com a empresa G MARQUES PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 48.896.535/0001-19 que diz respeito à Contratação de artistas musicais para se apresentarem

durante a tradicional 5ª Virada Cultural de Palmas, a ser realizada nos dias 07 a 09 de Abril, por meio de seu representante exclusivo, referente ao Processo nº 2023024587, os servidores a seguir:

Servidor		Matrícula
Titular	Raimundo Xavier de Oliveira	131.591
Suplente	Matheus Rocha Póvoa	413.053.020

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, no que tange a Unidade Gestora 7900 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em Palmas, aos 05 de abril de 2023

Fabício Viana Camelo Conceição
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 007, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre designação de Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS,

designado pelo Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o teor dos artigos 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõem sobre o gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - É designado para o encargo de Gestor de Parceria do Termo de Fomento nº 001/2023, referente ao processo nº2023024373, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal Governo e Relações Institucionais e a Federação Cultural em Defesa Contra a Fome do Estado do Tocantins, Organização civil de direito privado sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.621.024/0001-35 que tem por objeto o termo de fomento entre o Município de Palmas e a Federação Cultural em Defesa Contra a Fome do Estado do Tocantins/FECECONF-TO, com repasse financeiro de emenda parlamentar, para executar o Projeto Páscoa Solidária – Vila da Páscoa, decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva nº EPI20230061A, o servidor a seguir:

Servidor	Matrícula
João Carlos Rodrigues Lourenço	413053045

Art. 2º – São atribuições do Gestor da Parceria:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais, aos 05 dias do mês de abril de 2023.

Fabício Viana Camelo Conceição
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PROCESSO: 2023024587

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO SEGRI Nº 002/2023 – Á vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2023024587, e diante do PARECER 244/2023/GAB/PGM e Certificado de Verificação e Regularidade (CVR) nº 382/2023/SETCI/CGM, declaro a presente inexigibilidade, conforme o artigo 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação de artistas musicais para se apresentarem durante a tradicional 5ª Virada Cultural de Palmas, a ser realizada nos dias 07 a 09 de Abril, por meio de seu representante exclusivo, a empresa G MARQUES PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.896.535/0001-19, conforme solicitação de Compras

e Serviços nº 007/2023 e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7900.04.122.8000.4509, Realização de Eventos Comunitários, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fontes 15000000202307, 15000000202304 e 15000000000103 Ficha: 20231538, 20231541 e 20231159 Subitem: 2300 Notas de Empenho Nº: 9743, 9744 e 9745.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, aos cinco dias de abril de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CONTRATADA: G MARQUES PRODUÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de artistas musicais por meio de seu representante exclusivo, a empresa G MARQUES LTDA, para se apresentarem durante a tradicional 5ª Virada Cultural de Palmas, a ser realizada nos dias 07 a 09 de Abril.
VALOR: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais.)
BASE LEGAL: Processo nº. 2023024587 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
RECURSOS: Funcional Programática: 03.7900.04.122.8000.4509; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – 2300, Fontes 15000000202307, 15000000202304 e 15000000000103 Fichas: 20231538, 20231541 e 20231159 Empenhos: 9743, 9744 e 9745.
VIGÊNCIA O prazo de vigência contratual será de 02(dois) meses do ano em curso, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação.
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023.
SIGNATÁRIOS: G MARQUES PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. nº 48.896.535/0001-19, neste ato representada por Gercio da Silva Marques, portador do RG nº 47007, SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 612.322.381-04. E pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais do Município de Palmas, o senhor Fabricio Viana Camelo Conceição, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 41334 SSP/TO, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 717.673.391-00.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FEDERAÇÃO CULTURAL EM DEFESA CONTRA A FOME DO ESTADO DO TOCANTINS.
OBJETO: Termo de fomento entre o Município de Palmas e a Federação Cultural em Defesa Contra a Fome do Estado do Tocantins/FECECONF-TO, com repasse financeiro de emenda parlamentar, para executar o Projeto Páscoa Solidária – Vila da Páscoa, decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva nº EPI20230061A.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto nº 2121/2021, Parecer nº 245/2023/GAB/PGM e Processo Administrativo nº 2023024373.
RECURSOS: UG: 7900, Classificação Funcional: 04.122.8000.4509 – Realização de eventos culturais, Fonte de Recursos: 15000000202309, Natureza Despesa: 3.3.50.41/01.02, conforme Nota de Empenho nº 9170 de 03 de abril de 2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 04 (quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art.

55 da Lei nº 13.019, de 2014 e arts. 52 e 53 do Decreto Municipal nº 2.121, de 2021.

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

DATA ASSINATURA: 05 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.851.511/0037-96, com sede à quadra 104 Norte, Avenida JK, Ed. Via Nobre Empresarial, Lote 28A – 1º Andar, em Palmas/TO, neste ato representada pelo secretário Sr. Fabricio Viana Camelo Conceição, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 41334 SSP/TO, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 717.673.391-00, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e de outro lado a FEDERAÇÃO CULTURAL EM DEFESA CONTRA A FOME DO ESTADO DO TOCANTINS, organização civil de direito privado sem finalidade lucrativa, com sede administrativa na Quadra T-31, Conjunto 16 Rua LO 01 Lote 06 no Jardim Taquari, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.621.024/0001-35, neste ato representada por Otávio de Almeida Carvalho, portador da Cédula de Identidade nº 1.148.064 2ª Via SSP/TO e CPF nº 072.441.251-43.

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios e os documentos do processo nº 2023022592 e do Parecer nº 231/2023/GAB/PGM, resolvo declarar a presente inexigibilidade de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, todos da Lei Federal n. 8.666/93, para contratação da empresa NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.129.563/0001-91, cujo objeto é a contratação de 06 (seis) inscrições de servidores municipais efetivos, analistas de controle interno, para participação presencial no Curso "Nova Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021", a realizar-se entre os dias 12 e 14 de abril de 2023, com carga horária total de 24h, na cidade de Curitiba/PR., no valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: 1300.04.124.8000.4018 - Fortalecimento do sistema municipal de controle interno, natureza da despesa 33.90.39, fonte 15000000199.

Palmas, 29 de março de 2023.

Eliezer Moreira de Barros
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 – Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios e os documentos do processo nº 2023022595 e do Parecer nº 230/2023/GAB/PGM, resolvo declarar a presente inexigibilidade de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, todos da Lei Federal n. 8.666/93, para contratação da empresa ELO Consultoria Empresarial e Produção de Eventos LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 00.714.403/0001-00, cujo objeto é a contratação de 04 (quatro) inscrições de servidores municipais efetivos, analistas de controle interno, para participação presencial no Curso "IMPLEMENTANDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: SOLUÇÕES PARA OS DESAFIOS DE APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021", a realizar-se nos dias 13 e 14 de abril de 2023, com carga horária total de 16h, na cidade de Brasília/DF, no valor total de R\$ 10.052,00 (dez mil e cinquenta e dois reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: 1300.04.124.8000.4018 - Fortalecimento do sistema municipal de controle interno, natureza da despesa 33.90.39, fonte 15000000199.

Palmas, 29 de março de 2023.

Eliezer Moreira de Barros
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

Processo nº. 2022063915, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo o objeto a execução de obras de Requalificação da Avenida LO-19, com serviços de drenagem pluvial, terraplenagem, pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical, calçadas e paisagismo, iluminação pública, em Palmas – TO. Após exame da documentação apresentada, com subsídio do Parecer Técnico nº013/2023/SUPOBRAS, constante nas páginas 1240/1247 dos autos, esta Comissão assim deliberou: Empresas HABILITADAS: COCENO Construtora Centro Norte LTDA e Eletro Hidro LTDA, por apresentarem todos os documentos de acordo as exigências do edital. Empresa INABILITADA: Construtora Meio Norte LTDA por não apresentar os seguintes documentos: carta da empresa licitante, item, 4.1.1 “b” do edital, não comprovou capacidade técnica operacional para o item CALÇADA E CICLOVIA - CONCRETO 20 MPA USINADO (ESPESSURA DE REFERENCIA 7 CM). O atestado apresentado nº 66/2008, tendo item “passeio para pedestre”, não apontou o material executado, ou o método construtivo utilizado. Assim, deixou de atender o item 4.1..5 “c” do edital. A Comissão de Licitação estabelece ainda que, ficará marcada a sessão para abertura dos envelopes de propostas financeiras das empresas habilitadas para o dia 20/04/2023, às 14hs (Horário Local), nesta sede, caso não haja interposição de recursos. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/> Mais informações através dos telefones (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail > compraselicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 05 de abril de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 4º § 2º do Decreto Municipal nº 946/2015, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Uniformes, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Processo nº 2023011712. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido procedimento, deverão SE MANIFESTAR nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 946/2015, bem como emitir requisição de compra, com indicação orçamentária e fonte de recurso em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

Item	Qtde.	Unid	Especificações	Valor estimado médio
1	UN	450	Camisetas verdes de manga longa em tecido de malha em algodão com capuz contendo o slogan Palmas do lado esquerdo e do lado direito SEISP, sendo nas costas o mesmo slogan do lado esquerdo e a frase recapeamento asfáltico. Pantone: PMS 375.	R\$ 49,93
2	UN	2340	Calças em brim cinza em elástico ajustável a cintura, bolsos nas laterais (porção superior das coxas) e um bolso traseiro do lado direito, logo Palmas. Na porção abaixo dos joelhos (aproximadamente 5 cm) faixas refletivas amarelas ou laranjas. Pantone: 424 C.	R\$ 107,33
3	UN	780	Jaleco em brim cinza com o logo de Palmas do lado esquerdo e nas costas o logo e abaixo Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.	R\$ 92,50
4	UN	1140	Faixas refletivas em laranja ou amarelo, todas na mesma linha e aproximadamente 3 cm acima do cotovelo, uma faixa nos braços e uma por toda a extensão da cintura. Pantone: 424 C.	R\$ 49,93
5	UN	750	Camisetas azuis de manga longa em tecido de malha em algodão com capuz contendo o slogan Palmas do lado esquerdo e do lado direito SEISP, sendo nas costas o mesmo slogan do lado esquerdo e a Serviços Públicos. Pantone PMS 286 C.	R\$ 49,93

6	UN	20	Camisetas azuis de manga curta em tecido de malha em algodão sem capuz contendo o slogan Palmas do lado esquerdo e do lado direito SEISP, sendo nas costas o mesmo slogan do lado esquerdo e Copa. Pantone PMS 286 C	R\$ 36,70
---	----	----	--	-----------

Palmas – TO, 04 de abril de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

AVISO DE INTENÇÃO
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 4º § 2º do Decreto Municipal nº 946/2015, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de Registro de Preços da AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral) com fornecimento de peças, pneus e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, com implantação e operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, via WEB, por intermédio de redes de estabelecimentos credenciados, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Processo nº 2023010321. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido procedimento, deverão SE MANIFESTAR nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 946/2015, bem como emitir requisição de compra, com indicação orçamentária e fonte de recurso e também apresentar quantitativos de veículos, contendo descrição: MARCA/MODELO, ANO, RENAVAL E PLACA, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

LOTE ÚNICO				
Item	Qtde	Unid	DESCRIÇÃO	
01	1	SV	Serviço de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva de veículos.	
02	1	SV	Manutenção preventiva e corretiva dos veículos/ônibus.	
03	1	PÇ	Fornecimento de peças, pneus e equipamentos e acessórios para os veículos/ônibus.	

Para o item 1 SERÁ CONSIDERADO o menor preço obtido mediante a menor taxa de administração e para os itens 2 e 3 será utilizado o critério do maior percentual de desconto.

Palmas – TO, 05 de abril de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificados, para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social/Nome	Auto de Infração e Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE DESCONTO PALMAS LTDA.	Auto de Infração: 002234 Processo: 2021028746	Infração de Posturas	12/04/2023	14:30h
PEDRO MOURA CUNHA	Auto de Infração: 005810 Processo: 2020053657	Infração de Posturas	12/04/2023	14:40h
063 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.	Auto de Infração: 012736 Processo: 2021024521	Infração de Posturas	12/04/2023	14:50h
L NEVES ANDRADE EIRELI	Auto de Infração: 005562 Processo: 2020041593	Infração de Posturas	12/04/2023	15:00h
BILISÁRIO E BORGES LTDA.	Auto de Infração: 012710 Processo: 2021025683	Infração de Posturas	12/04/2023	15:10h

Palmas, 04 de abril de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	CPF/CNPJ	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
D I F E R E N C I A L CONSTRUTORA LTDA- ME.	09.636.998/0001-90	ITBI-NL	2022075508	Conhecer da Reclamação e, no mérito, julgar-lhe improcedente e confirmar o lançamento do ITBI efetuado mediante Notificação de Lançamento nº 7387, por ser devida.

Palmas, 05 de abril de 2023.

Carlos Augusto Mecenias Martins
Secretário Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 023/2023/SEISP, DE 24 DE MARÇO DE 2023. (*)

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente dos seguintes contratos, referente ao Processo nº 2022039849, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI's e EPC's), ferramentas de sinalização e outros.

I - Contrato nº 024/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Vale Comércio de Material de Construção, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.435.916/0001-11.

II - Contrato nº 027/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Golden Clean Produtos Comerciais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.250.695/0001-00.

III - Contrato nº 028/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Pizani Equipamentos de Segurança Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.061.289/0001-87.

IV - Contrato nº 029/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Sagati Comércio de Equipamentos de Segurança Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.327.120/0001-30.

V - Contrato nº 030/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Mares Serviço e Comércio de Equipamentos Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.061.289/0001-87.

VI - Contrato nº 031/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Epinet Indústria e Comércio de EPI's – Eireli-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.984.352/0001-33.

VII - Contrato nº 032/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa MC Cirúrgica Produtos Hospitalares Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.812.677/0001-03.

VIII - Contrato nº 033/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Ampla Comercial Eireli - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.891.838/0001-36.

IX - Contrato nº 034/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Distribuidora Nunes Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.435.916/0001-11.

X - Contrato nº 035/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Tocantins Comércio de Materiais Elétricos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.025.989/0001-62.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Ana Karina Kanematsu	413022904
SUPLENTE	Kássio Renê Dias Wanderley	413023602

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 24 dias do mês de março de 2023.

Antonio Trubulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.192, de 30 de março de 2023, págs. 5 e 6, com correção no original.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0119, DE 28 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 82 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve: Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 009/2023, Processo nº 2022009712, firmado com a empresa SALINA CORP LTDA inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, cujo objeto é a implantação de subestação particular de 112,5 KVA na E.M Lúcia Sales Pereira Ramos, localizada na QD T.22, Rua LO 05, APM 37, Setor Taquari, em Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Welly Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703
SUPLENTE	Jhonnath de Souza Branquinho	241382953-9	413020803

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de março de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0121, DE 30 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 82 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve: Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 012/2023, Processo nº 2022053616, firmado com a empresa LACERDA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ

nº 21.344.898/0001-95, cujo objeto é a reforma parcial na ETI Caroline Campelo Cruz da Silva, localizada na Rua SF 11 APM 07 Setor Santa Fé, 2ª Etapa, em Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Pedro Vitor Neves de Oliveira	325739/D-TO	413047987
SUPLENTE	Welly Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de março de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CANTIGA DE NINAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO: 2022075430
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI DO CANTIGA DE NINAR
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS -ASCABRAS.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.
VALOR: R\$ 3.988,80 (três mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos);
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2022075430.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACCEI CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal a senhora Alexandra Martins Soares

Lustosa, inscrita no CPF nº793.428.681-34 e portadora do RG nº 3574266 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS-ASCABRAS inscrita no CNPJ:05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o senhor Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº.92003033963 SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

PROCESSO: 2022075430
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE:CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACCEI DO CANTIGA DE NINAR
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO-UNIÃO.
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.
 VALOR: R\$ 48.802,90 (quarenta e oito mil oitocentos e dois reais e noventa centavos);
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE e Processo nº 2022075430.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal a senhora Alexandra Martins Soares Lustosa, inscrita no CPF nº793.428.681-34 e portadora do RG nº 3574266 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO-UNIÃO, inscrita no CNPJ:49.169.482/0001-05, por meio de seu representante legal o senhor Antônio Cícero Siqueira da Silva Neto, inscrito no CPF nº 013.501.111-63 e portador do RG nº 670.892 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO: 2022075430
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE:CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACCEI DO CANTIGA DE NINAR.
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAL-AGROP.
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.
 VALOR: R\$ 12.397,00 (doze mil trezentos e noventa e sete reais);
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE e Processo nº 2022075430.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal a senhora Alexandra Martins Soares Lustosa, inscrita no CPF nº793.428.681-34 e portadora do RG nº 3574266 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAL-AGROP, inscrito no CNPJ:06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a senhora Patricia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº 056.170.461-95 e portadora do RG nº.1250719 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO: 2022075430
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE:CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACCEI DO CANTIGA DE NINAR.
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS-ASPROAGRO.
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

VALOR: R\$ 4.464,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais);
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE e Processo nº 2022075430.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal a senhora Alexandra Martins Soares Lustosa, inscrita no CPF nº793.428.681-34 e portadora do RG nº 3574266 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS-ASPROAGRO, inscrita no CNPJ:34.275.983/0001-90, por meio de sua representante legal a senhora Régila Pereira da Silva Lima, inscrita no CPF nº 010.177.281-51 e portadora do RG nº 719.201 SSP/TO.

CMEI CARROSSEL

PORTARIA Nº 013, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CARROSSEL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2023, Processo nº 2023000913 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS – ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	CRISTIANE TOMADON KLEN	413018002	29/03/2023
SUPLENTE	RAFAELLA DO ESPIRITO SANTO FURTADO DE CARVALHO	413001773	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à

autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de abril de 2023.

Fátima Florência do Rosário Costa
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 014, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CARROSSEL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2023, Processo nº 2023000913 firmado com a empresa: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA - COOPRATO, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, cujo objeto Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	CRISTIANE TOMADON KLEN	413018002	30/03/2023
SUPLENTE	RAFAELLA DO ESPIRITO SANTO FURTADO DE CARVALHO	413001773	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de abril de 2023.

Fátima Florência do Rosário Costa
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 015, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CARROSSEL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2023, Processo nº 2023000913 firmado com a empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	CRISTIANE TOMADON KLEN	413018002	29/03/2023
SUPLENTE	RAFAELLA DO ESPIRITO SANTO FURTADO DE CARVALHO	413001773	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de abril de 2023.

Fátima Florência do Rosário Costa
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2023

PROCESSO Nº: 2023000913
ESPECIE:CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSSEL
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS – ASPROAGRO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.
VALOR TOTAL: R\$ 10.903,40 (dez mil novecentos e três reais e quarenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023000913.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTES: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367 e 15000000000360.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CARROSEL, CNPJ nº 19.054.996/0001-46, por sua representante legal a Senhora Sr.ª Fátima Florência do Rosário Costa, inscrita no CPF nº 526.396.571-00 e portadora do RG nº 1091860 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS – ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, por meio da sua representante legal a Sr.ª Régila Pereira da Silva Lima, inscrita no CPF nº 010.177.281-51 e portadora do RG nº 719.201 SSP TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2023

PROCESSO Nº: 2023000913
ESPECIE:CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSSEL
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA - COOPRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.
VALOR TOTAL: R\$ 5.701,00 (cinco mil setecentos e um reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023000913.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTES: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367 e 15000000000360.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA:30 de março de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CARROSEL, CNPJ nº 19.054.996/0001-46, por sua representante legal a Senhora Sr.ª Fátima Florência do Rosário Costa, inscrita no CPF nº 526.396.571-00 e portadora do RG nº 1091860 SSP/TO. Empresa: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA - COOPRATO, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, por meio de seu representante legal o Sr. José Walnei Osvald, inscrito no CPF Nº: 056.591.080-91 e portador do RG Nº 1.380.124SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2023

PROCESSO Nº: 2023000913
ESPECIE:CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSSEL
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – AGROP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.
VALOR TOTAL: R\$ 9.876,20 (nove mil oitocentos e setenta e seis e reais e vinte centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023000913.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTES: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367 e 15000000000360.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CARROSEL, CNPJ nº 19.054.996/0001-46, por sua representante legal a Senhora Sr.ª Fátima Florência do Rosário Costa, inscrita no CPF nº 526.396.571-00 e portadora do RG nº 1091860 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Sr.ª Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF Nº: 056.170.461-95 e portadora do RG nº 1250719 SSP/TO.

CMEI CRIANÇA FELIZ

AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

A ACCEI do CMEI CRIANÇA FELIZ, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 24 de abril de 2023, na sala dos professores na ACCEI do CMEI CRIANÇA FELIZ, localizada no endereço RUA SF 26, APM 02 E 03, setor santa fé 2ª etapa, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2023, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada na REFORMA PARCIAL, PINTURA E INTERTRAVADO para a referida Unidade de Ensino, de interesse da ACCEI do CMEI CRIANÇA FELIZ, Processo nº 2023011755 O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos

interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação no CMEI CRIANÇA FELIZ, no endereço acima citado, no horário de 07h30min as 17h00min em dias úteis ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-REFORMA_PARCIAL_PINTURA_E_INTERTRAVADO-CRIANCA_FELIZ.PDF Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3225-3104, e-mail: cmeifinanceiro@gmail.com.

Palmas/TO, 05 de abril de 2023.

Marcia de Melo Tavares
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMEI JOÃO E MARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

PROCESSO Nº: 2023004151
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI JOÃO E MARIA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 47.301,00 (Quarenta e sete mil trezentos e um reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 11.947/2009, Lei n.º 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei n.º 1399/2005. Resolução n.º 06/2020 do FNDE e Processo n.º 2023004151.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI JOÃO E MARIA, por sua representante legal a Srª. Luciene Ferreira Alves Poerschke, inscrita no CPF nº 704.622.591-53 e portadora do RG 136.083 2ª Via SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por sua representante legal, a senhora Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF sob nº 056.170.461-95 e portadora do RG nº 1250.719 – SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO Nº: 2023004151
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI JOÃO E MARIA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 45.678,85 (Quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 11.947/2009, Lei n.º 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei n.º 1399/2005. Resolução n.º 06/2020 do FNDE e Processo n.º 2023004151.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI JOÃO E MARIA, por sua representante legal a Srª. Luciene Ferreira Alves Poerschke, inscrita no CPF nº 704.622.591-53 e portadora do RG 136.083 2ª Via SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, por seu representante legal, o senhor Antônio

Cícero Siqueira da Silva Neto, inscrito no CPF sob nº 013.501.111-63 e portador do RG nº 670892 – SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO Nº: 2023004151
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI JOÃO E MARIA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 15.536,98 (Quinze mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 11.947/2009, Lei n.º 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei n.º 1399/2005. Resolução n.º 06/2020 do FNDE e Processo n.º 2023004151.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI JOÃO E MARIA, por sua representante legal a Srª. Luciene Ferreira Alves Poerschke, inscrita no CPF nº 704.622.591-53 e portadora do RG 136.083 2ª Via SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.196.551/0001-01, por seu representante legal, o senhor Adão Rocha Rêgo, inscrito no CPF sob nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 – SSP-CE.

E. M. LAGO SUL - PROFESSORA MARGARIDA LEMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 020, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL (Margarida Lemos), no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2023, Processo nº 2023019155 firmado com a empresa VITOR HUGO ALVES ROCCO, inscrita no CNPJ nº 09.195.628/0001-54, cujo objeto é a Minистраção de Formação para professores: com técnicas recursos humanos, inteligência emocional, neuro linguística.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Simere Luci da Silva	413013173	03/04/2023
SUPLENTE	Kelly Ribeiro Guimarães	4130176801	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de abril de 2023.

Weudes Pereira da Rocha
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

PROCESSO Nº: 2023019155
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL,
CONTRATADA: VITOR HUGO ALVES ROCCO
OBJETO: FORMAÇÃO
VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
BASE LEGAL: Nos termos da lei nº 8.666/93, lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela lei nº 2.309/2017 e processo nº 2023019155.
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2023
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por seu representante legal o Senhor. Weudes Pereira da Rocha, inscrito no CPF nº 833.588.461-72, e portador do RG nº 296.951, SSP/TO. EMPRESA: Vitor Hugo Alves Rocco, inscrita no CNPJ nº 09.195.628/0001-54, por seu representante legal. o senhor Vitor Hugo Alves Rocco, inscrito no CPF nº 376.142.658-58 e portador do RG nº 42399487- SSP/SP.

E. M. DANIEL BATISTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO Nº: 2023006116
NÚMERO DO CONTRATO: 010/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico –SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista
CONTRATADA: TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais.).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e processo nº 2022024932.

Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023

SIGNATÁRIOS: A ACE DA ETI DANIEL BATISTA, CNPJ nº 01.932.285/0001-61, por seu representante legal o Sr. Luciano Coelho de Oliveira, inscrito no CPF nº 533.077.471-33 e portador do RG nº 875432 SSP/TO. Empresa: TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A, inscrita no CNPJ nº 63.310.411/0001-01, por meio dos seus representantes legal o Senhor Romero Novaes Martins de Albuquerque, inscrito no CPF nº 142.701.964-91 e portador do RG 860866 SRDPF/CE e o Senhor Danísio Costa Lima Barbosa, inscrito no CPF nº 635.011.553-87 e portador do RG nº 97005007243 SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

PROCESSO Nº: 2023004647

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE

TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA

CONTRATADA: GEISE ELLEN FLORIANO DO PRADO

OBJETO: Manutenção de Limpeza de Piscina

VALOR TOTAL: R\$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº2023004647.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE

TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, CNPJ nº 01.932.285/0001-

61, por seu representante legal o Sr. Luciano Coelho de Oliveira,

inscrito no CPF nº 533.077.471-33 e portador do RG nº 875432

SSP/TO. Empresa: GEISE ELLEN FLORIANO DO PRADO, inscrita

no CNPJ nº 26.820.459/0001-25, por meio de sua representante

legal a Srª. Geise Ellen Floriano do Prado, inscrita no CPF Nº:

030.047.021-50 e portadora do RG Nº 860005 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO Nº: 2023004700

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE

TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA

CONTRATADA: LG DA SILVA LTDA

OBJETO: Materiais de Expediente

VALOR TOTAL: R\$ 17.429,30 (dezesete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº2023004700.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE

TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, CNPJ nº 01.932.285/0001-

61, por seu representante legal o Sr. Luciano Coelho de Oliveira,

inscrito no CPF nº 533.077.471-33 e portador do RG nº 875432

SSP/TO. Empresa: LG DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº

37.784.749/0001-61, por meio de seu representante legal o Sr.

Liom Gomes da Silva, inscrito no CPF Nº: 011.705.141-11 e

portador do RG Nº 732430 SSP/TO.

E. M. DEGRAUS DO SABER**PORTARIA Nº014, DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº011/2023, Processo nº 2023001663 firmado com GRUPO INFORMAL AGRICULTOR WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JÚNIOR, inscrito no CPF nº 814.799.131-20, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de carvalho	313011	28/03/2023
SUPLENTE	Mariene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 05 de abril de 2023.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº015, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2023, Processo nº 2023001663 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS-TO APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de carvalho	313011	28/03/2023
SUPLENTE	Mariene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 05 de abril de 2023.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº016, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o cargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2023, Processo nº 2023001663 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDÚSTRIAS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de carvalho	313011	28/03/2023
SUPLENTE	Mariene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 05 de abril de 2023.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO Nº: 2023001663
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER
CONTRATADA: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JÚNIOR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR
VALOR TOTAL: R\$ 11.926,30 (Onze mil novecentos e vinte e seis reais e trinta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023001663.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2023.
SIGNATÁRIOS ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº 882.490.691-53 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO. GRUPO INFORMAL AGRICULTOR Waldemir Martins de Sousa Júnior, inscrito no CPF nº 814.799.131-20, e portador do RG nº 179.901 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

PROCESSO Nº: 2023001663
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS-TO APRAFEP-TO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR
VALOR TOTAL: R\$ 9.347,00 (Nove mil trezentos e quarenta e sete reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023001663.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2023.
SIGNATÁRIOS ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº 882.490.691-53 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS-TO APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ sob nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sr.ª Elisangela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 946.516.121-72 e portadora do RG nº 310.031 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO Nº: 2023001663
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDÚSTRIAS DE PALMAS – AGROP
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR
 VALOR TOTAL: R\$ 13.389,00 (Treze mil trezentos e trinta e nove reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023001663.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000366; 55200000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2023.
 SIGNATÁRIOS ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sr.^a Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº 882.490.691-53 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDÚSTRIAS DE PALMAS – AGROP, inscrita no CNPJ sob nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Sra.^o Patricia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº 056.170.461-95 e portadora do RG nº 1250.719 SSP/TO.

E. M. MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM**1ª REPUBLICAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**

A ACE da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 24 de abril de 2023, na biblioteca na Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, localizada no endereço Quadra 404 Norte, APM 27, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 003/2022, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada na EXECUÇÃO DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, Processo nº 2022063559 O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, no endereço acima citado, no horário de 08h00min as 17h00min em dias úteis ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-COMBATE_E_PREVENCAO_A_INCENDIO-MONSENHOR.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5432, e-mail: finan.monsenhor@gmail.com.

Palmas/TO, 05 de abril de 2023.

Gracilene Carneiro de Sousa
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO**PORTARIA Nº 008, DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº

8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2023, Processo nº 2023001535, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO - ASCABRAS, CNPJ 05.496.551/0001-01, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luiza Monteiro de Souza Oliveira	75801	27/03/2023
SUPLENTE	Ildinê Maciel Ramos	413006012	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 05 de abril de 2023

Joselaine Queli Fiametti
 PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 009, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o

art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2023, Processo nº 2023001535, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS - APRAPEP, CNPJ 15.362.151/0001-67, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luiza Monteiro de Souza Oliveira	75801	03/04/2023
SUPLENTE	Ildiné Maciel Ramos	413006012	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 05 de abril de 2023

Joselaine Queli Fiametti
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 010, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado

no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2023, Processo nº 2023008725, firmado com a empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 41.060.829/0001-67, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em serviços contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luiza Monteiro de Souza Oliveira	75801	17/03/2023
SUPLENTE	Ildiné Maciel Ramos	413006012	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 05 de abril de 2023

Joselaine Queli Fiametti
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO Nº: 2023008725
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO
CONTRATADA: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA

OBJETO: Serviços Contábeis
 VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da lei nº 8.666/93, lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela lei nº 2.309/2017 e processo nº 2023008725
 RECURSOS: PROGRAMADETRABALHO:03.2900.12.361.2000.2732,03.2900.12.365.2000.2722; natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.
 VIGÊNCIA: 31 dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por sua representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF Nº 939.087.689-34 e portadora da RG nº 1.096.293-SSP/TO. Empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Edizione Avila de Oliveira, inscrita no CPF nº 533.975.681-53, portadora do RG nº 02469772576 - SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 012/2023

PROCESSO Nº: 2023001535
 ESPECIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO - ASCABRAS
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO
 VALOR TOTAL: R\$ 95.977,50 (noventa e cinco mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023001535.
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010 e 0020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por sua representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF Nº 939.087.689-34 e portadora da RG nº 1.096.293-SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio do seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 920.030.339-63 SSP-MA.

EXTRATO DE CONTRATO 013/2023

PROCESSO Nº: 2023001535
 ESPECIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO
 VALOR TOTAL: R\$ 29.086,50 (vinte e nove mil, oitenta e seis reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023001535.
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010 e 0020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por sua representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF Nº 939.087.689-34 e portadora da RG nº 1.096.293-SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67 por meio de sua representante legal a Sra. Elizangela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 839.813.811-49 e portadora do RG 302.464 SSP/TO.

E. M. PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 003/2023, da Pregão Eletrônico nº 001/2023, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.158, de 09 de fevereiro de 2023, pág. 16.

Onde se lê:
2022046313

Leia-se
2023004823

Palmas/TO, 05 de abril de 2023.

Thony Sávio de Araújo Mendes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 004/2023, da Pregão Eletrônico nº 001/2023, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.158, de 09 de fevereiro de 2023, pág. 16.

Onde se lê:
2022046313.

Leia-se:
2023004823.

Palmas/TO, 05 de abril de 2023.

Thony Sávio de Araújo Mendes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. SANTA BÁRBARA

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA - Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Chamada Pública, da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara torna público, para conhecimento de interessados que a, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS /TO - ASCABRAS com o valor total de R\$ 39.850,50 (Trinta e nove mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP -TO com o valor total de R\$ 31.723,50 (Trinta e um mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS – ASPROAGRO com o valor total de R\$ 15.415,95 (Quinze mil quatrocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos); COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO DO PRATA LTDA – COOPRATO com o valor total de R\$ 3.614,00 (Três mil seiscentos e quatorze reais), foram julgadas como vencedores do Processo nº 2023004184, tendo como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar.

Palmas -TO, 05 de abril de 2023.

Heslery Lopes Carneiro
Presidente da Comissão Permanente de Chamada Pública

E. M. VINÍCIUS DE MORAES

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Presidente da ACE DA Escola de Tempo Integral VINICIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 026, de 12 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.116, segunda-feira, de 12 de dezembro de 2022, págs. 17 e 18.

Luciana Dias Bitencourt
Presidente da ACE

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 305/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 29 DE MARÇO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a carga horária de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora municipal Juliana Diniz Oliveira do Valle, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde - Médico, matrícula funcional nº 413018734, a partir de 01 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 29 dias do mês de março de 2023.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 307/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a carga horária de 40(quarenta) horas para 20(vinte) horas semanais, da servidora municipal Thatiana Cunha Lopes, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde - Médico, matrícula funcional nº 413053018, a partir de 06 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 29 dias do mês de março de 2023.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva de Recursos Humanos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2019

PROCESSO Nº: 2018003593
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Município de Palmas / Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: Empresa Ar Frio Refrigeração LTDA-ME
OBJETO: A prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos Eletroeletrônicos, para atendimento de demandas da rede municipal de saúde, conforme especificações constantes do Edital de Licitação, sob as condições estabelecidas no contrato originário, derivados do processo nº 2018003593 (volumes I, II, III, IV, V e VI).
ADITAMENTO: lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo de vigência

contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 08 de abril de 2024.

BASE LEGAL: Processo nº 2018003593, artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 298/SUAD/PGM.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, por seu representante legal, Senhor Thiago de Paulo Marconi, RG nº 27943492, CPF nº 217.448.688-16. Empresa Ar Frio Refrigeração LTDA-ME, CNPJ nº 37.582.814/0001-91.

DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS**PORTARIA/SEDUSR/Nº 092, DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 02, situado na Quadra ARSO 34, Conjunto QI. 24, Rua 20 com área de 476,39 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 02 A, situado na Quadra ARSO 34, Conjunto QI. 24, Rua 20 com área de 255,86 m² e Lote 02 B, situado na Quadra ARSO 34, Conjunto QI. 24, Rua 20 com área de 220,53 m², objeto do processo nº 2023012537, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUSR/No 073, de 13 de março de 2023, em razão de correção da nomenclatura dos lotes resultantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, com imóveis/terrenos localizados em Palmas – TO, onde foi detectado o descumprimento de um dos artigos do Código de Posturas do Município de Palmas, Lei 3711/1992. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO	ARTIGO	PRAZO(DIA)*
JOÃO DARES DOS SANTOS	ARNO 33,ALAMEDA 29,QI-15,LT 13,Nº 43	00985	9º	IMEDIATO
ARY DE ARAUJO CANANEIA	BERTAVILLE, RUA OLG A CAVALCANTE,QD 15,LT02	00759	144	03
ANTONIA NEIDE GUEDES MENDONÇA	AURENY IV,RUA 03 C/RUA 12,QD 19,LT 16	12787	144	03
MARIA DO ROSARIO COSTA VIVEIROS	AURENY III,AVENIDA M,QD 159,LT 10	00518	144	03
JOSE CORSINO ROSA	ARNO 43,ALAMEDA 10,QI 07,LT 24 BERTAVILLE, RUA NEUTON	00529	144	03
REIJANE GOMES DE SOUZA	MORAES,QD 24,LT 05	01532	144	03
DIOMAR PEREIRA DA SILVA	BERTAVILLE, RUA OLG A CAVALCANTE,QD 16,LT 18	12792	144	03

GILSON FERREIRA DE FREITAS	BERTAVILLE, RUA OLGA CAVALCANTE, QD 26, LT 06	12797	144	03
FRANCISCO ALVES DE ASSIS	BERTAVILLE, AV PITAGORAS	00743	144	03
ESPOLIO DE JOAO INOCENCIO DO VALE	FORTALEZA, QD 36, LT 10	00295	144	05
ESPOLIO DE VEM KWEI LIM YAN	AURENY III, AV-H, QD 59, LT 01	00298	144	05
ESPOLIO DE VEM KWEI LIM YAN	AURENY III, RUA 28, QD 75, LT 16	00297	144	05
ESPOLIO DE VEM KWEI LIM YAN	AURENY III, RUA 28, QD 75, LT 17	00296	144	05
ESPOLIO DE VICENTE GOMES FEITOSA	AURENY III, RUA 26, QD 59, LT 26	01843	144	05
FRANCISCO DIAS SANTOS	AURENY III, RUA 28, QD 59, LT 13	01844	144	05
EUGENIETH RESPLANDE PIMENTEL	1404 SUL, ALAMEDA 17, LT 02	12964	144	05
JACIRENE GONÇALVES COSTA	JARDIM SANTA HELENA, QD 12, LT 11	00864	144	05
FLORA CÂNDIDA FERREIRA	AURENY III, RUA 22, QD 56, LT 12	00294	144	05
MARIA DE JESUS DE SOUSA FRANCA	AURENY III, AV-D, QD 85, LT 19	00275	144	05
REGINALDO ANDRADE DE SOUZA	AURENY III, RUA 20, QD 100-A, LT 06	00259	144	05
DOMINGOS CAMELO PINTO	AURENY III, RUA 25, QD 51, LT 15	00463	144	05
LUZIA CÂNDIDA CLARO	AURENY III, RUA 27, QD 55, LT 15	00270	144	05
ROMILDA CAPEL CLARA	AURENY III, RUA 27, QD 55, LT 16	00260	144	05
ROMILDA CAPEL CLARA	AURENY III, RUA-D, QD 55, LT 18	00262	144	05
ROMILDA CAPEL CLARA	AURENY III, RUA-D, QD 55, LT 17	00261	144	05
CLÁUDIO BATISTA DE ARAUJO	ARNO 42, ALAMEDA 07, QI 14, LT 14	003564	254	15

*Os prazos são contínuos, iniciam-se a partir da data da identificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia de seu vencimento. Só se iniciam ou encerram em dia de expediente normal. Art. 15, §1º, do Decreto 183/2010.

Palmas - TO, 04 de abril de 2023.

Maísa Gabriele Pachêco
Chefe da Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Processo: 2023.012.670

Interessado: Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários
Assunto: Dispensa de Licitação de Eletrodoméstico e Utensílios Domésticos.

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023 À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023012670 e diante da necessidade de contratar, declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação de empresa G B ALVES LIMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 28.115.720/0001-11, Contratação de Empresa. Apresente solicitação tem objeto as inscrições para a participação da SEMAF, no valor total de R\$ 17.589,00 (dezesete mil e quinhentos e oitenta e nove reais) correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 15.122.8001.8424 – Manutenção dos Serviços Administrativo; natureza despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente; sub-natureza: 1200 – Aparelhos e Utensílios Domésticos; Fonte: 1500000000199, ficha: 20231262, empenho n.º 9201. Funcional Programática: 33.90.30 – Material de Consumo; sub-natureza: 2100 – Material de Copa e Cozinha; Fonte: 1500000000199; ficha: 2023125; empenho nº 9160.

Palmas, 03 de março de 2023.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 016, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 82 - NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146 em 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego,

com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2023, referente ao Processo nº 2023018708, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gelo.

Servidor		Matrícula
Titular	Charles Alves da Silva	253211
Suplente	Bárbara Bandeira Guedes Moretti	413049688

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três – 29/03/2023.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ATO Nº 82 - NM.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

CRENCIAMENTO DE AMBULANTES PARA
COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AO
PÚBLICO EM GERAL DURANTE O EVENTO
AÇÃO COLAB JOVEM – AURENY III

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0022-00, com sede no endereço Quadra 104 Norte, Rua NE, 01, Palmas/TO, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições aos interessados em exercer atividade de ambulantes temporários para o evento, AÇÃO COLAB JOVEM – AURENY III que acontecerá na Av: E quadra 122 em frente ao lote 19

no Aurenly III de acordo com as disposições contidas neste instrumento.

1. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderão participar desta seleção, pessoas jurídicas – Microempreendedores Individuais (MEIS) que tenham interesse em exercer atividades de ambulantes no ramo de Alimentação que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

1.2 Condições de Habilitação – Documentos necessários:

- CÓPIA do Certificado de Microempreendedor Individual – CMEI, emitido pela Receita Federal do Brasil;
 - CÓPIA do documento de identidade e do CPF;
 - Comprovante de endereço
- 1.3 A não apresentação de qualquer dos itens acima desclassificará o proponente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas nos dias 10 e 11 de Abril de 2023 das 13:00 às 19:00, na Casa do Empreendedor, situada no endereço 104 Norte Rua NE 01, ao lado da Loja Kastelar – com telefone para contato (63)3212-7330, e deverão seguir os seguintes procedimentos:

2.1.1 Os interessados deverão protocolar a documentação prevista no item 1.2 do edital.

2.2 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, valendo como expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital, dos quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

2.3 Os documentos serão analisados e conferidos, no ato da entrega, por colaborador designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, na presença do interessado, devendo o mesmo retirar recibo de entrega assinado pelo servidor.

2.4 Os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no ato da entrega dos documentos.

2.5 Os interessados poderão concorrer a apenas uma vaga que deverá ser previamente escolhida pelo interessado no momento da inscrição.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O protocolo da documentação deverá ser realizado no período estipulado para inscrição, não sendo admitida remessa via postal, fax, telex, fac-símile, ou quaisquer outros meios.

3.2. No dia, local e hora designados no item 4.1 deste Edital, a comissão designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego – SEDEM realizará o sorteio das vagas disponibilizadas neste Edital, com todos os estabelecimentos habilitados.

3.3. Será julgado inabilitado o interessado que deixar de entregar quaisquer documentos constantes do item 1.2 do Edital.

3.4. Até a expedição do Termo de Credenciamento, poderá ser eliminado qualquer interessado que tenha apresentado documento (s) ou declaração (ões) incorreto (s), bem como aqueles cujas condições habilitatórias tenham se alterado após o início do procedimento.

4. DO SORTEIO

4.1. O sorteio dos interessados a serem credenciados para participar do evento AÇÃO COLAB JOVEM – AURENLY III será realizado no dia 12 de Abril de 2023, às 15:00 horas, na Casa do Empreendedor, situada no endereço 104 Norte Rua NE 01, ao lado da Loja Kastelar e incluirá os interessados que tenham atendido às condições de habilitação informadas no item 1.2 deste Edital.

4.2. O sorteio será iniciado com a inclusão dos nomes dos interessados habilitados em uma urna, sendo sorteados nome a nome os contemplados para credenciamento, designando-se previamente o local a ser ocupado no evento.

4.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem sequencial do sorteio.

4.4. Após o término do sorteio, será lavrada ata com os nomes e CNPJ's dos sorteados, com o feito de emissão do Termo de Credenciamento.

4.5. Os contemplados deverão retirar o Termo de Credenciamento junto aos responsáveis da SEDEM, ao final do sorteio.

4.7. O não comparecimento para o sorteio implicará na desclassificação do (a) interessado (a).

5. DA SELEÇÃO E CADASTRO

5.1. A seleção dos interessados será feita por SORTEIO, que será realizado por uma comissão composta por servidores da SEDEM e levará em consideração o número de vagas disponibilizadas conforme tabela abaixo:

ÁREA/ATIVIDADE	OBJETO	TOTAL DE VAGAS
ALIMENTAÇÃO	Alimentação e bebidas não alcoólica	01 Vaga para cachorro quente
		01 vaga caldo
		01 vaga para espetinho
AMBULANTES	Pipocas, churros algodão doce e picolé	01 vaga para crepe
		03 vagas

5.2. Serão selecionados estabelecimentos no limite do número de vagas, sendo 04 vagas para alimentação, onde serão disponibilizados 04 estandes e 03 vagas para ambulantes de pipocas, churros, algodão doce e picolé.

6. DO EVENTO

6.1. Os interessados deverão cumprir rigorosamente as cláusulas deste Edital, em especial no que diz respeito à sua participação no evento.

6.2. Os interessados credenciados pela SEDEM deverão, obrigatoriamente, participar do evento que acontecerá no dia 14 de abril do corrente ano, a partir das 17h.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

7.1 É dever do proponente:

7.1.1 Apresentar-se, durante o período de comercialização, munido dos documentos necessários à sua identificação junto ao Termo de Credenciamento assinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

7.1.2 Que todos os atendentes se apresentem com trajes dentro das normas e padrões de segurança e higiene da Vigilância Sanitária.

7.1.3 Responder, perante a administração de cada espaço onde ficar instalado no evento, por seus atos e pelos atos praticados por seus auxiliares.

7.1.4 Armazenar, transportar, manipular e comercializar apenas alimentos para os quais recebeu autorização.

7.1.5 Manter permanentemente limpa a área ocupada, bem como seu entorno, instalando recipientes apropriados para receber o lixo produzido, que deverá ser acondicionado em saco plástico resistente e colocado em área indicada para tal finalidade. Haverá no local lixeiras adequadas para a coleta seletiva.

7.1.6 Coletar e armazenar todos os resíduos líquidos para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, vedado o descarte na rede pluvial ou em qualquer área do espaço do evento. Haverá local apropriado para descarte de óleo.

7.1.7 Manter a disponibilização dos respectivos produtos à venda pública, mesmo ocorrendo chuvas nos dias e horários informados, na hipótese de manutenção do evento.

7.2 Não é permitido ao proponente:

7.2.1 Comercializar mercadorias não autorizadas ou alimentos em desconformidade com a sua permissão.

7.2.3 Montar seu equipamento fora dos limites estabelecidos para o ponto.

7.2.4 Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade no espaço do evento.

7.2.5 Utilizar postes, árvores, grades, bancos, canteiros e edificações para a montagem de equipamento e exposição das mercadorias.

7.2.6 Realizar no local do evento qualquer propaganda/publicidade de caráter político, religioso e/ou filosófico.

7.2.7 Comercializar qualquer tipo de bebida em garrafas de vidro, a fim de evitar riscos à integridade física ou à saúde dos consumidores.

7.2.8 Compartilhar energia com os demais comerciantes.

7.2.9 Utilizar cabo elétrico diferente do cabo PP 2X4,0 mm.

8. DA LOGÍSTICA DE INSTALAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

8.1 Os credenciados terão espaço reservado, de acordo com o sorteio, para instalarem seu espaço de comercialização. Em hipótese alguma, os comerciantes permanecerão fora da estrutura que lhes coube no sorteio.

8.2 Os comerciantes que descumprirem as regras aqui estabelecidas serão notificados e impedidos de continuar no evento e impedidos de se habilitar em chamamentos futuros pelo prazo de 06 (seis) meses.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Serão indeferidas as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste Edital.
- 9.2. Os interessados concordam no ato da inscrição para este Edital em ceder à PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, para utilização em divulgação institucional.
- 9.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo proponente selecionado.
- 9.4. Os interessados selecionados deverão responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes à espécie, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS de quaisquer obrigações, em relação aos empregados, prepostos e outros.
- 9.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento de seleção deverão ser apresentados em cópia simples acompanhada do original, para autenticação por servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.
- 9.6. A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos ou a apresentação de qualquer deles em forma diversa da informada inabilita, automaticamente, o interessado.
- 9.7. Não serão recebidos documentos após o prazo de habilitação.
- 9.8. A participação dos interessados será considerada como evidência de que o interessado examinou criteriosamente o Edital e que anuiu de forma integral a todas as condições nele estabelecidas.
- 9.9. Não serão permitidas, a qualquer tempo, ou por qualquer razão, modificações, complementações ou substituições nos documentos habilitatórios.
- 9.10. Quaisquer informações entendidas necessárias pelos interessados ou por terceiros, relativamente ao procedimento em questão, poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego ou por meio do telefone (63) 3212-7330.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/2023

PROCESSO: 2023018708
ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GELO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
CONTRATADO: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gelo para atender necessidades desta Pasta.
VALOR: R\$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, condicionando a sua eficácia à publicação no órgão oficial de imprensa do Município de Palmas/TO.
LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 29 dias do mês de março de 2023.
BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2023018708 nos termos das Leis 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Federal nº 10.406/2002 e Decretos Municipais nº 1.955/2020 e 1.031/2015 e alterações.
Classificação Orçamentária: 23.122.8001.8409
Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - 07
Fonte de Recursos: 15000000000103
Ficha: 20230308
Empenho: 9056
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, o Senhor ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 090.XXX.XXX-00 e do RG nº 19.XXX.868-6 – SSP/IIRGD/SP– CONTRATANTE, JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.010.127/0001-00, com sede na Quadra 403 Norte, Avenida LO 10, Número 12, Sala 02, Palmas/TO, neste ato representada por pelo Sr. EDSON LOPES DA SILVA, brasileiro, representante comercial, portador do RG nº 772.XXX SSP/TO, inscrito sob CPF nº 005.XXX.XXX-63, como CONTRATADA.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 25/2023

CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
RESTAURANTE CREDENCIADO: empresa JOÃO PEDRO AGUIAR DA SILVA, constituída sob CNPJ nº 35.628.109/0001-52
OBJETO: O presente Contrato de Credenciamento tem por objeto o fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012, em quantidade, conforme opção de fornecimento informada na Proposta, de até 50 refeições diárias.
VALOR: O valor estimado deste contrato é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2022 (Credenciamento), Processo nº 2022070687 e demais normas pertinentes.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 3700.08.244.3000.4424, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de Recursos 1.5.00.00.00103
VIGÊNCIA: 04/04/2023 a 04/10/2023.
ASSINATURA: 04/04/2023
SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – por meio da Secretária de Desenvolvimento Social, neste ato representado pelo Sra. ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, brasileira, RG nº 063.371 SSP-TO e CPF nº 644.445.111-68 e Contratada JOÃO PEDRO AGUIAR DA SILVA, com nome fantasia Alimentos Assencio & Aguiar, constituída sob CNPJ nº 35.628.109/0001-52, com sede na Qd.1006 sul, NS 04, arse 102, alameda 03, lote 10, casa 2 Plano Diretor Sul, CEP 77.023-546, Palmas - TO, neste ato representada pelo senhor JOÃO PEDRO AGUIAR DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 694.185.861-34, residente e domiciliada em Palmas -TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 27/2023

CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
RESTAURANTE CREDENCIADO: empresa MARIA CRISTIANE DOS SANTOS, constituída sob CNPJ nº 22.569.538/0001-54
OBJETO: O presente Contrato de Credenciamento tem por objeto o fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012, em quantidade, conforme opção de fornecimento informada na Proposta, de até 50 refeições diárias.
VALOR: O valor estimado deste contrato é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2022 (Credenciamento), Processo nº 2022070687 e demais normas pertinentes.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 3700.08.244.3000.4424, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de Recursos 1.5.00.00.00103
VIGÊNCIA: 04/04/2023 a 04/10/2023.
ASSINATURA: 04/04/2023
SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – por meio da Secretária de Desenvolvimento Social, neste ato representado pelo Sra. ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, brasileira, RG nº 063.371 SSP-TO e CPF nº 644.445.111-68 e Contratada MARIA CRISTIANE DOS SANTOS, com nome Restaurante e Lanchonete das Torcidas, constituída sob CNPJ nº 22.569.538/0001-54, com sede na Qd.1212 sul, Av LO 27, bloco A, sala 02 e 03, Plano Diretor Sul, CEP 77.024-540, Palmas - TO, neste ato representada pelo senhor MARIA CRISTIANE DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF nº 042.602-304-84, residente e domiciliada em Palmas -TO.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 007, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PALMAS - TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS - CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 2.172, de 21 de agosto de 2015,

CONSIDERANDO que a Lei nº. 12.696/2012 promoveu alterações nos artigos 132, 134, 135 e 139, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), assegurando direitos sociais e determinando que, a partir do ano de 2015, os membros do Conselho Tutelar devem ter seus representantes eleitos em um processo unificado de escolha, em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o Processo de Escolha em Data Unificada em todo o Território Nacional dos Membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.824, de 9 de maio de 2019, que altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em Plenária realizada em 03 de abril de 2023, que aprovou o Edital CMDCA Nº 001/2023, que disciplina o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Palmas - TO para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS - TO

EDITAL CMDCA Nº 001/2023

Dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Palmas/TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS - TOCANTINS – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 2.172, de 21 de agosto de 2015, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro 2028, aprovado pela Resolução CMDCA Nº 007/2023.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA

1.1. O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, com alterações dadas pela Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012 e pela Lei Federal nº 13.824, de 9 maio de 2019; a Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 2.172, de 21 de agosto de 2015; a Resolução nº 231, de 28 de dezembro

de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014; e Resolução CMDCA Nº 007/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO sob a fiscalização do Ministério Público;

1.2. Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município de Palmas/TO, na data de 01 de outubro de 2023, sendo a posse dos eleitos em 10 de janeiro de 2024.

1.3. Como forma de dar início, regulamentar e dar ampla visibilidade ao Processo de Escolha em data unificada para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro 2028, torna público o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 5 (cinco) membros titulares, eleitos para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução, por novos processos de escolha.

2.2. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

a) O processo será realizado para o preenchimento de 20 (vinte) vagas para membros titulares e todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação;

b) O município de Palmas/TO possui 04 (quatro) Conselhos Tutelares, de modo que cada Conselho será composto de 5 (cinco) membros titulares e todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, eleitos para mandato de 4 (quatro) anos;

c) O suplente, sendo chamado a tomar posse a qualquer tempo, deverá assumir o cargo no (estabelecido de até 72 horas), ou renunciar, sem previsão de tomar posse em outro momento, salvo nas hipóteses justificadas.

d) O suplente quando convocado para assumir períodos de férias ou licenças de membro do Conselho Tutelar titular e não tiver disponibilidade para assumir a função, deverá assinar termo de desistência; se a indisponibilidade for momentânea, poderá o convocado declinar momentaneamente da convocação, contudo será reposicionado para o fim da lista de suplentes.

e) A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas, em conformidade com o art. 8º, §3º, da Resolução nº 231/2022 do CONANDA;

f) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – instituiu por meio da Resolução CMDCA Nº 007/2023 a Comissão Eleitoral do Processo de Escolha, de composição paritária entre conselheiros representantes governamentais e conselheiros da Sociedade Civil Organizada, para a realização do Processo de Escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar.

2.3. Os conselhos tutelares dos municípios de Palmas/TO estão instalados em 04 regiões a saber:

a) NORTE- a partir do Córrego Suçupara- 05 vagas para titulares e todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes;

b) CENTRAL- entre o Ribeirão Taquaruçu e o Córrego Sussuapara – 05 vagas para titulares e todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes;

c) SUL I- ao leste da TO 050, Sentido Serra – 05 vagas para titulares e todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes;

d) SUL II- ao oeste da TO 050, Sentido Lago– 05 vagas para titulares e todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes;

2.4. Ao preencher o requerimento de inscrição, o (a) candidato (a) terá que optar pelo conselho do território onde é residente e domiciliado, de acordo com seu domicílio (Centro, Norte, Sul I ou Sul II) que irá concorrer.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1. Os candidatos a membros dos Conselhos Tutelares devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Reconhecida idoneidade moral;

b) Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

c) Residir no município de Palmas há, no mínimo, 02 (dois) anos;

- d) Apresentar certidão de bons antecedentes criminais e folha corrida judicial;
- e) Ter concluído o Ensino Médio;
- f) Entregar fotografia 3X4 tirada após a publicação do Edital;
- g) Estar em gozo de seus direitos políticos;
- h) Não estar recebendo benefícios previdenciários de aposentadoria por invalidez e/ou auxílio doença;
- i) Comprovar a experiência no atendimento dos direitos da criança e do adolescente, por um período mínimo de 01 (um) ano;
- j) Apresentar laudo psicológico atestando sanidade mental do candidato, elaborado por profissional habilitado;
- k) Submeter-se a uma prova objetiva e subjetiva de conhecimentos específicos, a ser formulada por uma Comissão designada pelo CMDCA;

3.2. Será considerado preenchido o requisito da letra "i", o candidato que apresentar documentação comprobatória, como: carteira de trabalho e previdência social, convênio de estágio profissionalizante ou curricular, portaria de nomeação ou contrato.

3.3. A inscrição preliminar será encaminhada e autuada pela Comissão Eleitoral junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o item 9.6 deste Edital.

3.4. No ato da inscrição, o candidato que tiver exercido em outros pleitos a função de conselheiro tutelar titular/suplente deverá apresentar declaração de nada consta emitida pelo CMDCA referente aplicabilidade de penalidade/sanções por comissão de ética nomeada pelo CMDCA.

3.5. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da inscrição.

3.6. O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

3.7. Não ser membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Palmas, desde o momento da publicação deste Edital.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1. Os Conselheiros Tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobrevivo, inclusive nos fins de semana e feriados, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão.

4.2. A remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares será de 5.254,94 (cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), conforme art. 2º, da Medida Provisória nº 2, de 3 de fevereiro de 2023; bem como gozarão dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, com alterações dadas pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012.

4.3. Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta no art. 2º, da Medida Provisória nº 2, de 3 de fevereiro de 2023, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

4.4. A função de membro do Conselho Tutelar é de dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.

4.5. O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhado, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 com alterações dadas pela Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012 e art. 15 da Resolução nº 231/2022, do CONANDA.

5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar em um mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; e o candidato suplente assumirá na hipótese de vacância, desde que não exista impedimento.

5.3. Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério

Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:

- a) tiver sofrido penalidades/sanções em processo disciplinar instaurado pela Comissão de Ética do CMDCA, ou afastamento por decisão judicial.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

6.1. As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, com alterações dadas pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012 e Lei nº 13.824, de 9 de maio de 2019.

7. DA COMISSÃO ELEITORAL

7.1. A Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar encarregada pela organização e condução do presente processo de escolha.

7.2. Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
- b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
- c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las;
- f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
- h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
- i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha;
- j) Notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados;
- k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
- l) Selecionar e requisitar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação, na forma da resolução 007/2023.
- m) Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e/ou Guarda Municipal, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;
- n) Processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório;
- o) Resolver os casos omissos;
- p) Dirigir o processo eleitoral;
- q) Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito.

7.3. Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital (Anexo I).

8.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, poderá publicar editais específicos no Diário Oficial e meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar.

8.3. O presente edital é formado pelas seguintes etapas que dispõe sobre:

- I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
 II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;
 III - Terceira Etapa: Prova de conhecimento específico, homologação e aprovação das candidaturas;
 IV - Quarta Etapa: Dia da votação;
 V - Quinta Etapa: Formação inicial;
 VI - Sexta Etapa: Diplomação e Posse.

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 9.1. A participação no presente processo de escolha em data unificada iniciar-se-á pelo preenchimento presencial da Ficha de Inscrição (Anexo II) e do Requerimento (Anexo III), assim como a entrega dos documentos comprobatórios (Anexo IV) e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
 9.2. A inscrição será efetuada na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas, situado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com endereço na Av. LO 01 ACSE I, CONJ. 04, LOTE 34, Plano Diretor Sul - CEP: 77020-020, nesta cidade, das 8h às 12h e das 14h às 18h.
 9.3. Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.
 9.4. A veracidade das informações prestadas na inscrição é de total responsabilidade do candidato.
 9.5. Somente será aceita a inscrição do candidato que comparecer no local, consoante data e horário indicado neste Edital, ou por procuração reconhecida em cartório, devendo neste caso apresentar documento de identificação com foto.
 9.6. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos, em 02 (duas) vias, conforme (Anexo V).
 9.7. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos relacionados nos Anexos II, III, IV e V no ato da inscrição, desclassifica o candidato.
 Parágrafo Único. Não será aceita inscrição sem a entrega pelo candidato da documentação completa exigida no Anexo V.
 9.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal n. 1553/2008, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 2.172/2015, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Eleitoral e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
 9.9. Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.
 9.10. Os documentos apresentados e seus anexos não serão devolvidos, qualquer que seja o resultado do processo.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 10.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Eleitoral procederá à análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas.
 10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de até 20 (vinte) dias corridos após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.
 11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS
 11.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participarem do processo de escolha, no prazo de 03 (três) dias úteis, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz, poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
 11.2. Finalizado o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 02 (dois) dias, começando, a partir de então, a correr o prazo de 03 (três) dias para apresentar sua defesa.
 11.3. A Comissão Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado.
 11.4. A Comissão Eleitoral terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação.
 11.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Eleitoral publicará resolução contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados para participarem da terceira etapa.
 11.6. As decisões da Comissão Eleitoral serão fundamentadas,

devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital.

11.7. Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da publicação da resolução referida no item 11.5.

11.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Eleitoral publicará a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;

11.9. Ocorrendo falsidade em quaisquer informações declaradas na ficha de inscrição, requerimento e documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

12. DA TERCEIRA ETAPA - PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

- 12.1. A prova de conhecimento específico será aplicada na data prevista no Anexo I.
 12.2. A III etapa do Processo de Escolha, será realizada para os candidatos já aprovados em etapas anteriores da seleção, com aplicação de prova objetiva e subjetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
 12.3. A prova conterà 50 questões sendo que a objetiva conterà 45 (quarenta e cinco) questões, que versará sobre conhecimentos específicos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90) com suas alterações, legislações indicadas no item 12.6 (letras: a, b, c, d, e, f, g, h) neste edital, noções de informática e português.
 12.4. As questões objetivas serão de múltipla escolha, constando apenas uma alternativa correta.
 12.5. A prova subjetiva conterà 5 (cinco) questões escritas que versará sobre conhecimentos específicos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90) com suas alterações e legislações indicadas no item 12.6 (letras: a, b, c, d, e, f, g, h) neste edital.
 12.6. Os conteúdos relacionados à prova objetiva e subjetiva serão:
 a) Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, com alterações dadas pela Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012 e Lei Federal nº 13.824, de 9 maio de 2019;
 b) Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008; com alterações dadas pela Lei Municipal nº 2.172, de 21 de agosto de 2015;
 c) Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
 d) Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase);
 e) Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017- Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
 f) Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018;
 g) Lei Federal nº 14.344, de 24 de maio de 2022- Cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;
 h) Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016- Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância;
 i) Noções de informática: Correio Eletrônico: conceitos; gerenciador de e-mail corporativo (Zimbra). Pacote LibreOffice – Editor de Texto (LibreOffice Writer): atalhos e barra de ferramentas; modos de seleção de texto; formatação de texto; formatação de parágrafos e alinhamento; Planilha (LibreOffice Calc): formatação de dados; seleção de células; atributos de caracteres. Conceito de internet e intranet. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware);
 j) Língua Portuguesa- Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não-literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.
 12.7. Após publicação do resultado da prova de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias para a Comissão Eleitoral.

13. DA QUARTA ETAPA – DIA DA VOTAÇÃO

- 13.1. Esta etapa definirá os Conselheiros Tutelares titulares e suplentes.
 13.2. A votação realizar-se-á no dia 01 de outubro de 2023, das 08h às 17h, conforme previsto no Art. 139, § 1º, do Estatuto da

Criança e do Adolescente (ECA), com alterações dadas pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012, e será divulgado por meio do Diário Oficial.

13.3. A votação ocorrerá em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral.

13.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar.

13.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas.

13.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação.

13.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação.

13.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato.

13.9. Efetuada a apuração, os 5 (cinco) candidatos mais votados por cada conselho assumirão o cargo de membros titulares do Conselho Tutelar, e os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

13.10. Concluída a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado da eleição e encaminhará ao CMDCA para publicação do resultado, contendo os nomes dos candidatos e o número de votos recebidos por cada um, que será publicado no Diário Oficial do Município.

14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

14.1. Conforme previsto no § 3º do art. 139, do Estatuto da Criança e do Adolescente, com alterações dadas pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

14.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a “boca de urna” e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral) e alterações posteriores, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas.

14.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem.

14.4. Caberá à Comissão Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

15. DO EMPATE

15.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota na Prova de Conhecimento Específico, com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos Direitos da Criança e do Adolescente, e, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgação no Diário Oficial e/ou em meio equivalente a relação dos nomes dos 20 (vinte) Conselheiros Tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos, seguindo-se a ordem decrescente de votação, por conselho e/ou região.

17. DOS RECURSOS

17.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral e protocolizados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital;

17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pela Comissão Eleitoral;

17.3. O candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Eleitoral, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.

17.4. Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá recurso à

plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão no prazo de 03 (três) dias úteis.

17.5. A decisão proferida nos recursos, pela plenária do Conselho Municipal é irrecorrível na esfera administrativa.

17.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Eleitoral publicará a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

18. DA QUINTA ETAPA - FORMAÇÃO

18.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos, sendo eles titulares e suplentes;

18.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

19. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

19.1. A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo prefeito municipal ou seu representante e o Presidente (a) do CMDCA ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2024, conforme previsto no Art. 50 da Lei Municipal nº 1553, de 11 de junho de 2008; Resolução nº 231, de 10 de dezembro de 2022 e art. 139, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, com alterações dadas pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012.

19.2. Deverão tomar posse os candidatos mais votados, sendo 05 (cinco) titulares por conselho e/ou região, e todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

20. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:

20.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito.

20.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.

20.3. A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

20.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

20.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas, distribuição de panfletos e redes sociais de acordo com a Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular; bem como desde que se garanta igualdade de condições a todos os candidatos.

20.6. Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores;

20.7. A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae;

20.8. A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas;

20.9. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

20.10. É permitida a participação em debates e entrevistas, desde que se garanta igualdade de condições a todos os candidatos.

20.11. Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

I- Abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

II- Doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV- Participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V- Abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI- Abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

VIII- Distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

IX- Propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;

b. Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c. Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X - Propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais.

20.12. A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

20.13. A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I- Em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Eleitoral e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II- Por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

III- por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

20.14. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão, carro de som), luminosos, bem como por faixas, outdoors, camisetas, bonés, banner com fotos ou outras formas de propaganda de massa não previstos neste Edital;

20.15. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

20.16. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

20.17. No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

I- Utilização de espaço na mídia;

II- Transporte aos eleitores;

III- Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreatas;

IV- Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

V- Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

20.18. É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

20.19. A campanha eleitoral se estenderá por período não inferior a 30 (trinta) dias.

20.20. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo, no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, com alterações dadas pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012, e na Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 2.172, de 21 de agosto de 2015, Resoluções do CONANDA e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

21.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e Comunicados;

21.3. O (a) candidato (a) deverá manter atualizado seu endereço residencial e eletrônico, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas;

21.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração dos sistemas das urnas, votação e apuração;

21.5. Cada candidato (a) poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;

21.6. Os trabalhos da Comissão Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

21.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato (a) ao processo de escolha.

Palmas – TO, 05 de abril de 2023.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Biênio 2022/2023
Presidente

ANEXO I CALENDÁRIO

EVENTOS DO PROCESSO ELEITORAL	DATAS
Publicação do Edital	05/04/2023
Inscrições e entrega de documentos	10/04 a 10/05/2023
Análise dos requerimentos de inscrições	11/05 a 30/05/2023
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas	30/05/2023
Prazo para impugnação	31 a 05/06/2023
Publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida e indeferida, em ordem alfabética	08/06/2023
Prazo para recurso Comissão Eleitoral	12/a 14/06/23
Publicação da lista em ordem alfabética dos candidatos habilitados e não habilitados	15 a 19/06/2023
Divulgação do local e horário de realização da Prova de Conhecimento Específico	21/06/2023
Realização da Prova de Conhecimento Específico	23/07/2023
Resultado da prova de conhecimento específico	31/07/2023
Prazo para interposição de recurso a Comissão Eleitoral	31/07 a 02/08/2023
Publicação da lista DEFINITIVA dos candidatos aptos a participarem da Etapa de Campanha e Votação	08/08/23
Reunião para dar conhecimento das regras da campanha aos candidatos habilitados	17/08/2023
Período de Campanha Eleitoral	21/08 a 30/09/2023
Prazo para os candidatos informarem o fiscal para votação e apuração	01 a 22/09
Data do Processo Unificado para Eleição de Conselheiros Tutelares	01/10/2023
Divulgação e publicação do Resultado da Eleição	01/10/2023

Prazo para impugnação do resultado da Eleição	02 a 04/10/2023
Publicação do Resultado do Julgamento das impugnações ao resultado da Eleição	09/10/2023
Proclamação do Resultado Final da Eleição	10/10/2023
Formação Inicial	20 a 24/11/2023
Nomeação dos eleitos no Diário Oficial do Município	20/12/2023
1. Posse dos eleitos	10/01/2024

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo de Escolha em Data Unificada para Membros dos Conselhos Tutelares, para atuar no município de Palmas/TO.

Inscrição nº	Região:	
Nome do (a) Candidato (a):		
Apelido para URNA:		
Estado Civil:	Identidade de Gênero:	Profissão:
Data de Nascimento: ___/___/___	Naturalidade	UF:
DOCUMENTOS PESSOAIS		
RG:	SSP:	CPF:
ESCOLARIDADE	<input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Superior Incompleto <input type="checkbox"/> Superior Completo	
Endereço:		
Telefones:		
E-mail:		
Pessoa com Deficiência: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
Qual?		
Assinatura do Candidato		
Assinatura do responsável pela inscrição		

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE PALMAS	
INSCRIÇÃO Nº _____ 2023	REGIÃO:
Assinatura do Candidato	
Assinatura do responsável pela inscrição	

REQUERIMENTO (ANEXO III)

À COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE PALMAS - TO

Senhor (a) Presidente,

Eu, _____, brasileiro (a), estado civil _____ portador (a) do RG de nº _____, órgão expedidor _____ expedido em ___/___/___ e CPF de nº _____, nascido (a) aos ___/___/___, natural de _____, residente domiciliado na _____

venho com respeito e acatamento requerer a esta Comissão do Processo de Escolha minha inscrição como candidato (a) a função de CONSELHEIRO (A) TUTELAR do município de Palmas – TO.

DECLARO não estar ocupando qualquer cargo eletivo de natureza político-partidária, e estar ciente dos termos da RESOLUÇÃO Nº 007/2023 e EDITAL CMDCA Nº 001/2023, que regulamenta o presente processo de escolha.

Em anexo todos os documentos solicitados no Edital.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO IV

DOCUMENTOS APRESENTADOS
Nome do (a) Candidato (a):
<input type="checkbox"/> Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo(a) candidato(a)
<input type="checkbox"/> Requerimento preenchido e assinado pelo(a) candidato(a)
<input type="checkbox"/> Uma fotografia (3x4) atual

<input type="checkbox"/> CPF
<input type="checkbox"/> RG
<input type="checkbox"/> Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição.
<input type="checkbox"/> Certificado de reservista, sendo o candidato do sexo masculino
<input type="checkbox"/> Comprovante de escolaridade
<input type="checkbox"/> Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, expedida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca de Palmas – TO, pessoalmente ou pela internet pelo link: https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online
<input type="checkbox"/> Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pela Polícia Federal ou Instituto de Identificação pessoalmente ou pela internet pelo link: https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao
<input type="checkbox"/> Comprovar que não responde processo por improbidade administrativa
<input type="checkbox"/> Declaração de nada consta emitida pelo CMDCA para os candidatos que tiverem exercido o mandato de conselheiro tutelar como titular/suplente
<input type="checkbox"/> Comprovante de endereço atual com o tempo mínimo de 2 (dois) anos de residência em Palmas (ex: conta de luz, água, telefone, declaração escolar, contrato de aluguel registrado em cartório).
<input type="checkbox"/> Certidão negativa que não estar recebendo benefícios previdenciários de aposentadoria por invalidez e/ou auxílio doença (INSS);
<input type="checkbox"/> Carteira de trabalho e previdência social, convênio de estágio profissionalizante ou curricular, portaria de nomeação ou contrato.
<input type="checkbox"/> Laudo psicológico atestando sanidade mental do candidato, elaborado por profissional do município de Palmas
<input type="checkbox"/> Currículo Vitae
PARECER DA COMISSÃO: <input type="checkbox"/> DEFERIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO
OBS: _____

Palmas, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO V

Requisitos	Documentos
a) Reconhecida idoneidade moral;	<ul style="list-style-type: none"> • Certidão criminal e cível, expedida pelo Fórum da Comarca de Palmas. • Se o(a) candidato(a) for servidor(a) público(a) comprovar que não responde a processo administrativo disciplinar através de certidão administrativa expedida pelo órgão de lotação. • No ato da inscrição o candidato que tiver exercido em outros pleitos a função de conselheiro tutelar titular/suplente deverá apresentar declaração de nada consta emitida pelo CMDCA referente aplicabilidade de penalidade/sanções por comissão de ética.
b) Idade superior a 21 (vinte um) anos;	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF). • Certificado de reservista, sendo o candidato do sexo masculino.
c) Residir no município de Palmas há pelo menos 02 (dois) anos;	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia da conta de água, luz ou telefone ou contrato de aluguel registrado em cartório. OBS: deverá ser apresentado um comprovante que demonstre o início do período e outro recente, comprovando assim, o lapso de 02 anos.
d) Estar em gozo de seus direitos políticos;	<ul style="list-style-type: none"> • Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa da última eleição e/ou certidão de regularidade com a Justiça Eleitoral.
e) Ter concluído o ensino médio;	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia do Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão emitida pela Instituição de Ensino.
f) 01 (uma) fotografia 3x4;	<ul style="list-style-type: none"> • 01 (uma) foto 3x4 atual que será utilizada na urna de votação.
g) Não estar recebendo benefícios previdenciários de aposentadoria por invalidez e/ou auxílio-doença;	<ul style="list-style-type: none"> • Certidão expedida pelo INSS.
h) Comprovação de experiência no atendimento ou defesa dos direitos da criança e do adolescente pelo período mínimo de 01 (um) ano;	<ul style="list-style-type: none"> • Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro que comprove ser o(a) candidato(a) funcionário(a) ou servidor(a) atuante nesta área; • Convênio/contrato de estágio estudantil profissionalizante ou curricular; • Portaria de nomeação ou contrato. • Declaração emitida por instituição validamente inscrita ou cadastrada no CMDCA.

i) Estar em pleno gozo de suas faculdades mentais;	• Apresentar Laudo Psicológico, elaborado por profissional habilitado, emitido no prazo de 30 dias que antecede o ato de inscrição.
j) Curriculum Vitae.	

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 022/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 022/2023

Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolvo Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/022DiarioOficial06042023NA.pdf>. Total de autuações publicadas neste Edital: 2.344 (dois mil trezentos e quarenta e quatro).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 98, 04 DE ABRIL DE 2023

Em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA a qual deu início aos trabalhos concernentes à JADA. Também se fizeram presentes: Secretária(o) JUNIA FERREIRA; o Membros Titulares KLEBIO DOS SANTOS BRAGA; GLAUCE KELLY DE SOUZA; URANO NOLASCO MILHOMEM FILHO; e JADER PEREIRA DA SILVA, bem como os membros suplentes FABIO JACINTO DOS SANTOS, CAROLINE COLOMBO DOS

SANTOS, KERLY DE CASSIA ARAUJO CANANEA, DANIEL PEREIRA DA SILVA e JOSIMAR PEREIRA DOS SANTOS.

Em seguida a Presidente Relatora/Membro, a/o senhor(a) VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA O parecer foi pelo INDEFERIMENTO 02022066964; 02022074512; 02022074557; 02022074774; 02022075686; 02022074971; 02023006154; 02023008610 Os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022036553; 02022074067; 02022074172; 02022075327; 20230037304; 02023007309; 02023007311; 2023007308; 02023007470; 02023007948; 02023008939 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a).

Em seguida Secretaria, a/o senhor(a) JUNIA FERREIRA O parecer foi pelo INDEFERIMENTO 02023006820; 02023006838; 02023007082; 02023007959; 02023008612; 02023009408; 02023010571; 02023010664; 02023010841; 02023010922; 02023011095; 02023010873; 02023010843; 02023010840; 02023010836; 02023012148; 02023012351; 02023012879; 02023012943; 02023012924 Os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02023007308; 02023007310; 02023007312; 02023007314; 02023007493; 02023009566; 02023010404; 02023010719; 02023012501; 02023012506 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a).

Na sequência, o/a Relator(a)/Membro KLEBIO DOS SANTOS BRAGA O parecer foi pelo INDEFERIMENTO 02022075150; 02022075215; 02022074361; 02022074360; 02022074444; 02022074440; 02022074359; 02022074357; 02022074356; 02022074354; 02022074352; 02022074350; 2022074515; 02022075445; 02022075443; 02022075441; 02022074772; 02022075690; 02022074935; 02023007943; 02023008613; 02023010830 Os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). o Membro não registrou voto deferido para esta reunião.

Na sequência, o/a Relator(a)/Membro GLAUCE KELLY DE SOUZA O parecer foi pelo INDEFERIMENTO 02023002679; 02023002699; 02023002908; 02023003202; 02023003251; 02023003248; 02023003247; 02023003155; 02023003231; 02023003291; 02023003229; 02023003334; 02023003222; 02023003219; 02023003235; 02023003214; 02023003228; 02023003223; 02023003216; 02023003237; 02023003354; 02023003525; 02023003864; 02023003919; 02023004132; 02023019014; 02023019258 Os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02023002178; 02023002837; 2023003156 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a).

Na sequência, o/a Relator(a)/Membro URANO NOLASCO MILHOMEM FILHO O parecer foi pelo INDEFERIMENTO 02022046228; 02022047684; 02022048348; 02022048705; 02022048826; 02022049764; 02022053422; 02022060806; 02023005940; 02023013564; 02023013614; 02023013212; 02023013060; 02023013867; 02023014349; 02023014728; 02023015061; 02023015318; 02023016932; 02023017619; 02023018017; 02023019260 Os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022048979; 02023009719; 02023012355; 2023013277; 02023015712; 02023017713; 02023017811; 02023018201 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a).

Em seguida Relatora/Suplente, a/o senhor(a) FABIO JACINTO DOS SANTOS O parecer foi pelo INDEFERIMENTO 02022058873; 02022063409; 02022071272; 02022075239; 02022074555; 02022074754; 02023000966; 02023000969; 02023000972; 02023000975; 02023000978; 02023000986; 02023000989; 02023000992; 02023001368; 02023003215; 02023003213; 02023003226; 02023003211; 02023003236; 02023003218; 02023003217; 02023003876; 02023003064; 02023004032 Os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022054294; 2022075058; 02023001372; 02023001182; 02023003459 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). Em seguida Relatora/Suplente, a/o senhor(a) CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS O parecer foi pelo INDEFERIMENTO 02023004967; 02023004917; 02023005086; 02023005937; 02023006143; 02023006590; 02023007673; 02023008224; 02023008452; 02023009742; 02023009631; 02023011000; 02023013319; 02023013567; 02023013310; 02023013683; 02023014201; 02023014333; 02023014619; 02023014762; 02023015057; 02023015573; 02023015453; 02023017471; 02023017990 Os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02023008995; 02023013747; 02023016966; 02023017366; 02023017868 os demais membros da JADA acompanharam o

voto do(a) relator(a).

Em seguida Relatora/Suplente, a/o senhor(a) KERLY DE CASSIA ARAUJO CANANEA O parecer foi pelo INDEFERIMENTO 02022069045; 02023003905; 02023004502; 02023004921; 02023004929; 02023004971; 02023004916; 02023005938; 02023007611; 02023008438; 02023009014; 02023009663; 02023013284; 02023013309; 02023013681; 02023013704; 02023014236; 02023013892; 02023014467; 02023013341; 02023015056; 02023015575; 02023015901; 02023017470; 02023017624; 02023018047 Os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02023005988; 02023017316; 02023017906; 02023018181 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a).

Em seguida Relatora/Suplente, a/o senhor(a) DANIEL PEREIRA DA SILVA O parecer foi pelo INDEFERIMENTO 02022058228; 02022065959; 02022064856; 02022069819; 02022070348; 02022074782; 02023009032; 02023009669; 02023011365; 02023011400; 02023011399; 02023011475; 02023011477; 02023011587; 02019020134; 06480103202; 02023012098; 02023012167; 02023012268; 02023012312 Os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022062197; 02022066861; 02022069933; 02022069557; 02023008704; 02023011781; 02023012103; 02023012192; 02023012505; 02023012618; 02023012634 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a).

Em seguida Relatora/Suplente, a/o senhor(a) JOSIMAR PEREIRA DOS SANTOS O parecer foi pelo INDEFERIMENTO 02022044689; 02022054752; 02022075476; 02023005596; 02023005939; 02023007594; 02023008278; 02023008609; 02023009373; 02023008819; 02023010298; 02023011348; 02023013613; 02023013213; 02023013680; 02023013625; 02023014544; 02023014631; 02023012843; 02023015055; 02023015576; 02023015463; 02023017537; 02023017851; 02023019020 Os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02023005379; 02023005378; 02023014486; 02023017704; 02023017928; 02023018289 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a).

Na sequência, o/a Relator(a)/Membro JADER PEREIRA DA SILVA O parecer foi pelo INDEFERIMENTO 02023003907; 02023004356; 02023004353; 02023004633; 02023004925; 02023004934; 02023004918; 02023005087; 02023005266; 02023006589; 02023007652; 02023008018; 02023008959; 02023009739; 02023009605; 02023010834; 02023014120; 02023014616; 02023014761; 02023015060; 02023015317 Os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02023008221; 02023014195 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a).

Foi determinado pela Presidente da JADA VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta de Defesa, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno da JADA.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 039, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
NAYANNE MUNIZ ARAUJO GUIMARÃES	028.XXX.XXX-36

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 040, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de PalmasTO" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO", de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
HERONILDES FERNANDES DOS SANTOS	990.XXX.XXX-00
NATALIA SILVA RODRIGUES NOLETO	039.XXX.XXX-97

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 067/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2022061247

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista GONZALEIDE

RODRIGUES DE SOUSA ASSIS, matrícula nº 413043699, a contar a partir de 14 de abril de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017 e TERMO ADITIVO Nº 13/2022

SIGNATÁRIOS: Gonzaleide Rodrigues de Sousa Assis, Bolsista, Jairene Tiago Monteiro, Coordenadora Geral do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2023.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 05/2023/GAB/FMA

O Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 41, inciso I, X, da Lei Municipal nº 1.954/2013,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para compor a Junta de Impugnação Fiscal - JIF:

I – Robinson Nicolau Riker Demetrio - Presidente;

II - Kaline Sousa Silva - 1º membro;

III – Raimundo Nonato Santos Filho - 2º membro.

Art. 2º É revogada a Portaria nº 02/2023/GAB/FMA, de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 05 de abril de 2023.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 07, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2023, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito do Instituto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017, combinados com o Ato nº 223 – NM, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas

dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2023, no âmbito deste Instituto, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios quadrimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia
ATO Nº 223 – NM

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 07, de 31 de março de 2023.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Inês Gomes Bandeira	413012596	Agente Administrativo Educacional
Suplente: Eliane Vieira e Souza Silva	413046048	Gerente Administrativo Financeiro	
Programa Temático: 8000 - Palmas da Governança e da Transformação			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Promover o desenvolvimento técnico-científico institucional e pessoal dos servidores para progressão vertical, o ensino, a pesquisa científica-profissional e a extensão no âmbito municipal.	Titular: Eduardo Alencar Lustosa	413044010	Diretor de Capacitação
	Suplente: Crisalba Guimarães Ferreira Silva	413037697	Assistente de Gabinete I
Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Índice de Eficiência das qualificações ofertadas	Titular: Crisalba Guimarães Ferreira Silva	413037697	Assistente de Gabinete I
	Suplente: Humberto Vinhadelli Gouveia de Araújo	413046211	Auxiliar Administrativo
Metas	Responsável	Matrícula	Cargo
Implementar o Projeto "Viva Bem Servidor"	Titular: André Pugliese da Silva	413050837	Presidente
	Suplente: Eduardo Alencar Lustosa	413044010	Diretor de Capacitação
Realizar cursos de formação inicial (ambientação) para profissionais ingressantes nos cargos públicos	Titular: Crisalba Guimarães Ferreira Silva	413037697	Assistente de Gabinete I
	Suplente: Humberto Vinhadelli Gouveia de Araújo	413046211	Auxiliar Administrativo
Disponibilizar anualmente no mínimo 10 cursos virtualmente ou de forma híbrida no Portal do IVM Online	Titular: Humbelina Macedo dos Santos Filha Nascimento	413019011	Analista de Sistemas
	Suplente: João Paulo Leite Pereira Junior	413019750	Programador de Computador
Capacitar 4.000 servidores em ações de formação profissional	Titular: Eduardo Alencar Lustosa	413044010	Diretor de Capacitação
	Suplente: Crisalba Guimarães Ferreira Silva	413037697	Assistente de Gabinete I
	Titular: André Pugliese da Silva	413050837	Presidente
Realizar concursos públicos	Suplente: Ramon Valú Oliveira	413010186	Gerência de Promoção e Eventos
	Titular: Eduardo Alencar Lustosa	413044010	Diretor de Capacitação
Realizar 4 Congressos em Gestão Pública	Suplente: Crisalba Guimarães Ferreira Silva	413037697	Assistente de Gabinete I
	Titular: André Pugliese da Silva	413050837	Presidente
Proporcionar aos servidores bolsas de estudo, de pesquisas voltadas a gestão pública individualmente ou em parceria com outras instituições	Suplente: Eduardo Alencar Lustosa	413044010	Diretor de Capacitação
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
3114 - Realização de concurso público	Titular: André Pugliese da Silva	413050837	Presidente
	Suplente: Ramon Valú Oliveira	413010186	Gerência de Promoção e Eventos
4550 - Qualificação dos servidores municipais	Titular: Eduardo Alencar Lustosa	413044010	Diretor de Capacitação
	Suplente: Crisalba Guimarães Ferreira Silva	413037697	Assistente de Gabinete I
4373 - Desenvolvimento Institucional pela disseminação do conhecimento	Titular: José Marcos Silva Cardoso	137421	Chefe de Divisão de Finanças
	Suplente: Daniel Brito Padilha	413049264	Assistente Administrativo
Programa de Gestão: 8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Eliane Vieira e Souza Silva	413046048	Gerente Administrativo Financeiro
	Suplente: José Marcos Silva Cardoso	137421	Chefe de Divisão de Finanças
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
8321 - Manutenção de recursos humanos	Titular: Maria Lúcia da Penha Soares Costa	348361	Administrador
	Suplente: Ramon Valú Oliveira	413010186	Gerência de Promoção e Eventos
8421 - Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Eliane Vieira e Souza Silva	413046048	Gerente Administrativo Financeiro
	Suplente: José Marcos Silva Cardoso	137421	Chefe de Divisão de Finanças

PROCESSO: 2023019219

INTERESSADO: INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: no Curso Advogados Públicos e a Nova Lei de Licitações – Temas e novidades que devem ser conhecidos por assessores, procuradores jurídicos e profissionais do Controle, pela empresa Editora Casa 10 Ltda.

Período Previsto: 10 a 14 de abril de 2023 (turma única).
Valor: R\$ 19.670,00 (Dezenove Mil e Seiscentos e Setenta Reais).

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023019219, considerando a Justificativa Nº 14/2023 do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, constantes dos autos, e Certificado de Verificação de Regularidade Nº 090/2023/SETCI/CGM/GAB, Parecer Jurídico Nº 328/2023/SUAD/PGM da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa EDITORA CASA 10 LTDA, CNPJ nº 08.598.186/0001-34, referente a contratação de serviços de Inscrição no “Curso Advogados Públicos e a Nova Lei de Licitações – Temas e novidades que devem ser conhecidos por assessores, procuradores jurídicos e profissionais do Controle”, para 07 (sete) servidores da Prefeitura Municipal de Palmas. Cujas despesas correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 8500, Dotação Orçamentária: 04.128.8000.4550, Natureza da Despesa: 3.3.90.3.9, Subitem: 4800, Fonte: 1500000000103, Ficha: 20231208.

Palmas –Tocantins, aos 04mmmapa dias do mês de abril de 2023.

André Pugliese da Silva
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino,
Ciência e Tecnologia
Ato Nº 223 - NM

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2023

PROCESSO Nº: 2022051503

ESPÉCIE: Prestação de serviços

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. CONTRATADA: AOV S SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A

OBJETO: Inscrição de 02 (dois) servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Palmas, vinculados ao Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia na plataforma web de Cursos e Capacitações inerentes da área de TI, disponibilizada por Empresa Especializada com notória singularidade, com expertise e know-how, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com as especificações abaixo:

Item	Und	Qtd	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
01	Sv.	02	Inscrição de 02 (dois) Servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Palmas, vinculados ao Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia na plataforma web de Cursos e Capacitações inerentes da área de TI, disponibilizada por Empresa Especializada com notória singularidade, com expertise e know-how comprovada através de Atestados de Capacidade Técnica	R\$ 1.320,00	R\$ 2.640,00

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993, alterações posteriores e Processo nº 2022051503.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 8500 Funcional Programática: 04.128.8000-4550, Natureza de Despesa/Subitem: 3.3.90.3.9/4800 Fonte de Recursos: 15000000000103 Ficha: 20231208, Nota de Empenho nº 7052, emitida em 20/03/2023.

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de liberação do acesso dos servidores à plataforma.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.841.511/0001-85, por meio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, autarquia municipal, constituída nos termos da Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, inscrito no CNPJ sob o nº 27.274.311/0001-03, com sede na Quadra ACSU -SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, - Plano Diretor Sul -Palmas-TO através de seu Presidente, o Sr. ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na 407 Sul, alameda circular 02, HM 06, lote 01, Centro, Palmas - TO, nomeado pelo ATO Nº 223 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.128, de 29 de dezembro de 2022, portador do CPF nº 186.986338-03 e RG nº 600428 – SSP/TO, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa AOV S SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.555.382/0001-33, com sede na Rua Vergueiro, 3.185, 8º andar, Vila Mariana, CEP: 04101-300, São Paulo/SP, neste ato representada por seus sócios, ADRIANO HENRIQUE DE ALMEIDA, brasileiro, casado, Consultor em Informática, inscrito no CPF nº 343.159.238-42, RG nº 30.073.519-4 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua General Chagas

Santos, nº 500, apto. 134, Saúde, CEP. 04.146-050; PEDRO PAULO BALERINE DA SILVA, brasileiro, casado, diretor financeiro (CFO), inscrito no CPF nº 325.160.768-51, RG nº 34.829.801-8, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos-SP, na Rua Laurent Martins, nº 309, apt. 172, bloco B, Jardim Esplanada II, CEP: 12242-431, doravante denominada CONTRATADA

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 207, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, incisos XII, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve:

EXONERAR:

RENAN ROTONDANO ASSUNÇÃO, do cargo de “CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR”, símbolo AGP - 01, lotado no gabinete do vereador Pedro Cardoso, a partir de 04 de abril de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos quatro dias do mês de abril de 2023.

Ver. José do Lago Folha Filho
Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Extrato de Dispensa de Licitação. Empenho: 6792 e 6793. Processo Administrativo: Nº 93/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Palmas – CNPJ Nº: 26.753.509/0001-07 e a empresa ACN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TRÂNSITO – CNPJ Nº: 73.628.307/0001-05. Objeto: Aquisição de rádio digital portátil na frequência UHF, com bateria, carregador, Antena, fone de ouvido translúcido e registro de frequência de uso. Valor Total: R\$ 38.000,00. Vigência: 10/03/2023 a 31/12/2023. Signatários: Vereador José do Lago Folha Filho (Presidente da Câmara Municipal de Palmas), Rafael dos Santos Nunes (Representante Legal da Empresa ACN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TRÂNSITO LTDA).

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Filiação. Processo Administrativo: Nº 21/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Palmas – CNPJ Nº: 26.753.509/0001-07 e a União dos Vereadores do Estado do Tocantins - UVET – CNPJ Nº: 17.816.520/0001-70. Objeto: Filiação da Câmara Municipal de Palmas à União dos Vereadores do Estado do Tocantins – UVET. Valor Total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Vigência: 28/04/2023 a 27/04/2024. Signatários: Vereador José do Lago Folha Filho (Presidente da Câmara Municipal de Palmas), Terciliano Gomes (Presidente da União dos Vereadores do Estado do Tocantins - UVET).

